

Maria Fernanda Almeida
José Luis Díez Ripollés

**Protocolo de colaboração entre o
Centro de Investigação de Direito Penal e Ciências Criminais da
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e o Instituto Andaluz
Interuniversitário de Criminologia da Universidade de Málaga**

O Centro de Investigação de Direito Penal e Ciências Criminais (doravante, CIDPCC) da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, sito na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-014, em Lisboa, representados neste ato pela Coordenadora Prof.^a Doutora Maria Fernanda Palma;

e

O Instituto Andaluz Interuniversitário de Criminologia, secção de Málaga (doravante, IAIC), com sede no Edifício Institutos de Investigación, Universidad de Málaga, Campus de Teatinos, 29071, em Málaga, representado neste ato pelo Diretor Prof. Doutor José Luis Díez Ripollés;

o seguinte protocolo:

1.ª Cláusula

O CIDPCC e o IAIC são duas entidades dedicadas à investigação científica nas áreas do Direito Penal e das Ciências Criminais que reforçam pelo presente protocolo um intercâmbio científico já iniciado.

2.ª Cláusula

O CIDPCC e o IAIC partilharão informação relativamente aos eventos científicos e cursos pós-graduados que organizem, separada ou conjuntamente, através dos seus canais de informação, tais como os respetivos sítios na *Internet*, correio eletrónico e demais formas de comunicação.

3.ª Cláusula

O CIDPCC e o IAIC permutarão as respetivas publicações a expedir normalmente por correio postal para os endereços institucionais indicados neste protocolo.

4.ª Cláusula

O CIDPCC e o IAIC organizarão conjuntamente eventos de natureza científica, sobre temas de Direito Penal e Ciências Criminais.

5.ª Cláusula

O CIDPCC e o IAIC estudarão formas de participação dos investigadores de um em projetos de investigação do outro.

6.ª Cláusula

O presente protocolo vigorará pelo período de quatro anos, renovável automaticamente, salvo denúncia de um dos subscritores, mediante aviso escrito, com antecedência não inferior a 60 dias em relação à data da renovação, sem prejuízo do cumprimento das obrigações em execução entretanto assumidas pelas partes.

7.ª Cláusula

O presente protocolo é rubricado e assinado por ambas as partes, em duas vias, sendo cada uma delas para uma das partes.

Lisboa, 12 de novembro de 2014

A Coordenadora do CIDPCC



(Prof.ª Doutora Maria Fernanda Palma)

O Diretor do IAIC



(Prof. Doutor José Luis Díez Ripollés)